



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2019, NA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO VALOR DE R\$ 23.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento de 2019, do Poder Legislativo, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com objetivo de criar a seguinte rubrica orçamentaria:

COD. RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0001	Execução de Aca	
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	
33.90.40.0000	Serviços Tecnologia de Informação e Comunicação	23.000,00
	TOTAL	23.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para abertura de crédito do que se trata o artigo 1º, a redução da rubrica abaixo:

COD. RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADOR	
01	Câmara Municipal de Vereadores	
01	Legislativo	
031	Ação Legislativa	
0001	Execução de Aca	
2001	Manutenção da Câmara de Vereadores	

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

33.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros	23.000,00
	TOTAL	23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM
16 DE JANEIRO DE 2019.


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal.